PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2390, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 792.118,22 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação de R$ 792.118,22 (setecentos e noventa e dois mil, cento e dezoito reais, vinte dois centavos), necessários para coberturas das seguintes dotações

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 01-Atividades do ensino básico

12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino Fundamental

(120) -3.3.50.41.00.00 Contribuições R$ 16.922,23

(123) -3.3.90.32.00.00-Material/bem/Serviço de distribuição gratuita R$ 112.025,00

(129) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 163.170,99

Unidade Orçamentária: 02-Atividades do Fundo de desenvolvimento da educação básica

12.361.0022.2.020- Manutenção do Fundeb 40%

(157) -3.3.50.41.00.00 Contribuições R$ 400.000,00

12.365.0022.2.104-Manutenção do Fundeb 40% - Creche

(177) -3.3.50.41.00.00 Contribuições R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 792.118,22 (setecentos e noventa e dois mil, cento e dezoito reais, vinte dois centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 01-Atividades do ensino básico

12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino Fundamental

(122) 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 12.970,90

(124) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 278.097,32

12.367.0022.2.226-Manutenção do ensino especial AEE MDE

(152) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 1.050,00

Unidade Orçamentária: 02-Atividades do Fundo de desenvolvimento da educação básica

12.361.0022.2.020- Manutenção do Fundeb 40%

(160) 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros /Jurídico R$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 18 de novembro de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 19/11/2020 às 13:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/11/2020 às 19:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **75586** e o código verificador **35871FD7**.

Docto ID: 75586 v1